



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/11 a 03/12/04

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2149

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.936,15, no orçamento de 2004, para atendimento do Convênio para pavimentação de pedras irregulares na Vila Matilde – Vila São João.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

|                      |                |                                              |
|----------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 11.03          | Departamento de Obras e Conservação          |
| Classificação        | 1545115011.483 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas - |
| Funcional            |                | Vila Matilde ..... R\$ 161.936,15            |

**Art. 2º** – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.936,15 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|                         |                |                                              |
|-------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária    | 11.03          | Departamento de Obras e Conservação          |
| Classificação Funcional | 1545115011.483 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas - |
|                         |                | Vila Matilde                                 |
| Natureza da Despesa     | 4490.5100      | Obras e instalações                          |
|                         |                | R\$ 161.936,15                               |

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de novembro de 2004.

Antonio Toti Colaço Vaz  
Prefeito Municipal